



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 234, de 12 de dezembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Doc. SEI nº 4667613), Processo nº 23067.058977/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva nas categorias profissionais de Cozinheiro, Trabalhador Agropecuário e Tratorista, com o objetivo de atender às demandas específicas da Universidade Federal do Ceará, nas seguintes unidades: Centro de Ciências Agrárias, Gabinete do Reitor e Núcleo de Desenvolvimento da Criança – Colégio de Aplicação.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alfredo Mendonça de Sousa	3212580	Centro de Ciências Agrárias
Ednardo Rodrigues Freitas	2165677	Departamento de Zootecnia
Jean Rubens Vasconcelos	1551730	Centro de Ciências Agrárias
Kleyton Chagas de Sousa	2180434	Fazenda Experimental Vale do Curu
Leonardo de Almeida Monteiro	1481322	Departamento de Engenharia Agrícola
Raimundo Alípio de Oliveira Leão	1165791	Centro de Ciências Agrárias

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683560** e o código CRC **F455C0FD**.

Referência: Processo nº 23067.058977/2023-41

SEI nº 4683560